

RISCO OPERACIONAL NOS BANCOS BRASILEIROS: IMPACTO DO USO DA ABORDAGEM DE INDICADOR BÁSICO

Autores:

Dante Ricardo Chianamea
Nancy Shibata Onishi

Este trabalho não reflete necessariamente a opinião e posição do Banco Central do Brasil, mas tão somente a de seus autores.

1. Resumo:

Trata-se de uma análise sobre o impacto que a exigência de capital para cobertura de perdas por falhas operacionais teria sobre os cinquenta maiores bancos brasileiros em dezembro de 2003. O estudo foi limitado ao emprego de uma entre as três abordagens permitidas pela Nova Estrutura de Capital da Basiléia (Basiléia 2): a abordagem do indicador básico. Os dados necessários para a pesquisa – patrimônio líquido dos bancos, faturamento com intermediações financeiras, totais dos patrimônios líquidos exigidos em função do grau de risco dos ativos (PLE), etc – foram obtidos na internet no *site* do Banco Central. Entre as conclusões, verificou-se que a introdução de exigência de capital para risco operacional pela abordagem do indicador básico representaria, aproximadamente, um acréscimo médio de 20% sobre o nível de capital atualmente exigido. Além disso, apenas 2 bancos, entre os cinquenta analisados, teriam que aumentar o patrimônio líquido mantido em dezembro de 2003 para se adequar à nova exigência.

Palavras-chave: Basiléia II, Cosif, Risco Operacional, Indicador Básico.

Endereço para Correspondência:

Avenida Paulista, 1804 - 12º Andar – Cerqueira César
01310-922 – São Paulo - SP

Telefones: (11) 3491-6441 e (11) 3491-7738

e-mails: dante.ricardo@bcb.gov.br e nancy.onishi@bcb.gov.br

Introdução

O Novo Acordo da Basileia, editado em junho de 2004, traz, entre outras novidades, a exigência de que as instituições financeiras retenham capital para cobertura de eventuais perdas com problemas operacionais – por exemplo: fraudes, falhas em processamento de dados, erros na aplicação de procedimentos internos. O Comitê da Basileia define, em BCBS (2004:137), risco operacional como sendo:

“...o risco de perdas resultantes de falhas ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos”.

O Acordo da Basileia 2 sugere que as instituições escolham, entre três abordagens, a forma de cálculo do risco operacional mais sofisticada que lhes for possível: a abordagem do indicador básico, a abordagem padronizada e as abordagens de mensurações avançadas (AMA). O conceito subjacente a essas últimas abordagens é que, para cada classe de negócio, historicamente, há um valor médio de perdas por problemas operacionais – as perdas esperadas - e um valor com variação estocástica que caracteriza a distribuição de probabilidades das perdas operacionais – as perdas inesperadas.

Como subsídio aos estudos desenvolvidos a respeito da possível implementação da Nova Estrutura de Capital da Basileia (Basileia 2) no Brasil, foi elaborado este estudo sobre qual seria o impacto da utilização da abordagem de indicador básico para requerimento de capital para risco operacional nos bancos brasileiros.

2. Risco Operacional na Basileia 2

O Acordo de 88 sofreu uma grande revisão e atualização, para que se tornasse mais aderente às modernas práticas bancárias atuais e também mais sensível a riscos. O resultado final desse processo de revisão foi apresentado no final de junho pelo *BIS – Bank for International Settlements*, consolidado no documento “*International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards – A Revised Framework*”, BCBS (2004), no presente texto chamado de Basileia 2.

Essa nova estrutura baseia-se em três pilares, mutuamente complementares. O primeiro pilar trata do requerimento de capital propriamente dito, o segundo pilar refere-se ao processo de revisão pela supervisão e o terceiro pilar diz respeito à disciplina de mercado, obtida pela transparência de informações.

No primeiro pilar de Basileia 2, são apresentadas diversas metodologias para cálculo do capital mínimo requerido para os riscos de crédito e operacional. Para o risco operacional, especificamente, que é sobre o qual iremos tratar neste documento, são apresentadas três metodologias, ou abordagens: indicador básico, padronizada ou baseadas em medições avançadas, com níveis crescentes de sofisticação e complexidade.

Na abordagem de indicador básico, o capital requerido para risco operacional é obtido pela multiplicação de um único indicador, no caso o resultado bruto (*Gross Income*¹) médio dos últimos três anos, por um percentual fixo (“alfa”) estabelecido pelo Comitê da Basileia, que é de 15%.

A abordagem padronizada é semelhante à abordagem do indicador básico, pois a base de cálculo é a mesma: o resultado bruto, porém, neste caso, deve ser desagregado por linhas de negócios. O Comitê da Basileia (Comitê), em (BCBS, 2004:139), definiu oito linhas de negócios a serem utilizadas, tendo sido atribuído um percentual para cada uma das linhas de negócios (“betas”). Esse percentual varia de 12 a 18% (Tabela 1).

As linhas de negócios estabelecidas são: mercado de capitais, tesouraria, atividades de varejo, atividades do banco comercial, pagamentos e liquidações, serviços de agente, corretagens de varejo e administração de ativos. Os bancos brasileiros, em sua maioria bancos múltiplos, terão dificuldade em segmentar seus resultados nessas linhas de negócios estabelecidas pelo Comitê, uma vez que a segmentação das operações no Brasil se dá de forma diferente.

Essa dificuldade, entretanto, não deverá ser exclusiva do Brasil, uma vez que o Comitê divulgou uma tabela com o objetivo de auxiliar no mapeamento das atividades bancárias para as linhas de negócios estabelecidas pelo documento, que se constituiu no Anexo 6 do documento de Basileia 2.

A critério do supervisor nacional, poderá ser utilizada uma abordagem padronizada alternativa, pela qual, para as linhas de negócios varejo e comercial, em lugar do resultado bruto, pode ser utilizado um indicador de volume: o valor médio dos últimos três anos das carteiras ativas de empréstimos e adiantamentos referentes a essas linhas de negócios, multiplicadas por um fator (*m*) de 0,035. Sobre esses produtos são aplicados os mesmos “betas” estabelecidos pela abordagem padronizada, para cada linha de negócios. Os fatores para as demais linhas de negócios permanecem os mesmos.

Tabela 1 – Linhas de Negócios – Abordagem Padronizada

Linha de Negócio	Fator Beta (β)
Mercado de Capitais (β ₁)	18%
Tesouraria (β ₂)	18%
Varejo (β ₃)	12%
Comercial (β ₄)	15%
Pagamentos e liquidações (β ₅)	18%
Serviços de agente (β ₆)	15%
Administração de ativos (β ₇)	12%
Corretagem de varejo (β ₈)	12%

Fonte: BCBS (2004:140)

Essa abordagem padronizada alternativa surgiu em decorrência dos resultados do terceiro estudo de impacto quantitativo (*Quantitative Impact Study 3 – QIS3*), no qual se identificou um requerimento de capital para risco operacional muito alto em países onde as margens (*spreads*) são elevadas. Nesse sentido, ao exigirmos capital para risco operacional sobre esses valores, estaríamos requerendo em dobro o capital para risco de crédito.

O nível de exigências e requisitos mínimos para utilização das diversas abordagens oferecidas é crescente e proporcional ao nível de complexidade. Para a utilização da abordagem de indicador básico não há critérios específicos estabelecidos. Porém os bancos que utilizam essa abordagem são encorajados a cumprir com os “Princípios Saudáveis para o Gerenciamento e Supervisão do Risco Operacional”, de fevereiro de 2003. O cumprimento desses princípios é obrigatório para os bancos que optarem pelas demais abordagens.

Já para se qualificar à utilização da abordagem padronizada e das abordagens de medição avançada (AMA) foram estabelecidos alguns critérios mínimos aos quais o banco deve atender, e que são em maior número no caso das abordagens avançadas. O banco deve ainda, a critério da supervisão, ficar sujeito a um período de monitoramento inicial antes de ser autorizado a empregar a metodologia para cálculo de capital.

Em função dos resultados do QIS3², verificou-se que das três metodologias oferecidas em Basileia 2 para o cálculo de capital para cobertura do risco operacional, a mais punitiva é a de indicador básico, por ser também a mais simples, podendo ser utilizada por qualquer instituição financeira. Esse resultado vai ao encontro dos objetivos dos reguladores que buscaram dessa forma incentivar os bancos a sofisticar cada vez mais os seus sistemas de gerenciamento de riscos. Quanto mais sofisticada a metodologia utilizada, espera-se que sejam menores as exigências de capital.

Este estudo foi elaborado com base em dados contábeis obtidos na relação dos 50 maiores bancos do Sistema Financeiro Nacional – SFN (*Top 50*), disponível na página da internet do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br).

3. O caso dos Bancos Brasileiros

Com base no relatório *Top 50*, foram considerados para esta análise os dados dos 50 maiores bancos pertencentes ao Consolidado Bancário I e dos 5 maiores bancos pertencentes ao Consolidado Bancário II, totalizando 55 bancos que representavam parcela significativa do Sistema Financeiro Nacional: 95,1% do total de ativos na data-base Dezembro/2003.

Em função do movimento de fusões e aquisições e também em função de oscilações nos preços dos ativos no mercado e dos resultados obtidos pelos bancos, o ranking dos cinquenta maiores pode variar bastante entre um semestre e outro, especialmente no final da lista, entre os bancos menores, que num determinado semestre podem figurar entre os 50 maiores e no semestre seguinte podem não

aparecer na relação. Informamos portanto, que para a presente análise, foi adotada a ordem de acordo com o ranking de dezembro/2003.

Uma dificuldade encontrada foi com relação ao conceito de *Gross Income* utilizado em Basiléia 2. Em BCBS (2004:138), o *Gross Income*, que aqui chamamos de resultado bruto, foi definido como:

“650. Resultado bruto é definido como a receita líquida das “operações que rendem juros” (*net interest income*) mais a receita líquida das “operações que não rendem juros” (*net non-interest income*). Esse valor deve: (i) ser bruto de quaisquer provisões; (ii) ser bruto de despesas operacionais, inclusive de taxas pagas a fornecedores terceirizados de serviços; (iii) excluir ganhos/perdas na venda de títulos do *banking book*; e (iv) excluir itens extraordinários ou irregulares, bem como receitas derivadas de operações com seguros.”

No nosso estudo, por simplificação, utilizamos como indicador o resultado bruto da intermediação financeira ajustado, ou seja, desconsiderando as despesas/receitas de provisões para operações de crédito e somando as receitas com prestação de serviços. Não pudemos isolar os resultados de títulos, uma vez que atualmente no Cosif³, as contas de resultado envolvidas não possuem o nível de abertura necessário para a captura de tais informações.

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira, como apresentado na relação dos 50 maiores, é composto por:

➤ Receitas:

- operações de crédito e arrendamento mercantil;
- operações com títulos e valores mobiliários;
- operações com instrumentos financeiros derivativos (segregada somente a partir de junho/2002);
- operações de câmbio; e
- aplicações compulsórias.

➤ (-) Despesas:

- de captação no mercado;
- de empréstimos e repasses;
- de arrendamento mercantil;
- de operações de câmbio; e
- provisão para créditos em liquidação

Inicialmente, como não possuíamos a informação do resultado anual das instituições, foram utilizados os balancetes semestrais desde jun/2001 até dez/2003.

Não foram considerados na média os exercícios com resultados negativos (Tabela 2), ou seja quando a soma dos resultados dos dois semestres tenha sido negativa. Nessas situações e de acordo com as orientações do texto de Basiléia 2

(parágrafo 649), os exercícios com resultados negativos foram simplesmente desconsiderados do cálculo, tanto no numerador quanto no denominador.

“649. Os bancos que utilizarem a abordagem de Indicador Básico devem manter capital para risco operacional em valor igual a um percentual fixo (“alfa”) sobre a média dos resultados anuais positivos dos três anos anteriores. Números para qualquer ano no qual o resultado bruto tenha sido negativo ou zero devem ser excluídos tanto do numerador como do denominador quando da apuração da média ⁽⁹²⁾ ...”

⁽⁹²⁾ nota de rodapé: Se o resultado bruto negativo distorcer o requerimento de capital do banco via Pilar 1, os supervisores poderão adotar alguma ação apropriada sob o Pilar 2. “

Adicionalmente, foram pesquisados nos arquivos do Banco Central do Brasil, os índices de capitalização (índice de Basileia) de cada um dos bancos analisados, o valor do patrimônio líquido exigido em função do grau de risco dos seus ativos (PLE) e o patrimônio de referência de cada um desses 55 bancos.

Com base nessas informações, foi aplicado o percentual de 15% sobre o resultado bruto médio apurado dos três últimos anos, e calculamos qual seria o impacto desse acréscimo de requerimento de capital para risco operacional sobre o requerimento de capital atual (Anexo 2).

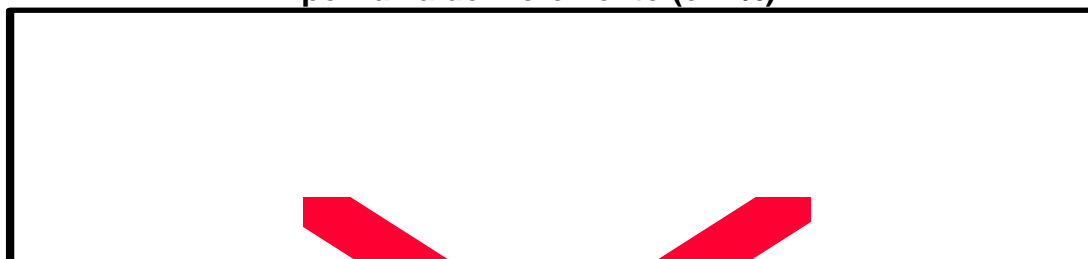
O menor e o maior impacto observados, respectivamente, foram de 2,66% e 160,9%. A análise das distribuições de frequência, em percentual, do requerimento de capital adicional para cobertura de risco operacional na amostra analisada, indica que o incremento seria de até 30,0% sobre o requerimento de capital atual para 78,2% dos bancos. Para 8 dos bancos analisados (14,5% da amostra), o impacto seria de até 10,0%, para 27 bancos (49,1% da amostra) o impacto estaria na faixa de 10,1 a 20,0% e para 8 bancos estaria na faixa de 20,1% a 30,0%. Na média, o incremento de requerimento de capital, considerando todos os bancos analisados, representaria 24,8% sobre o requerimento de capital atual.

Tabela 2 – Incremento de requerimento de capital para risco operacional

Faixas de Impacto	N bancos	%	% acumulada
de 0% a 10,0 %	8	14,50%	14,50%
de 10,1 a 20,0%	27	49,10%	63,60%
de 20,1 a 30,0%	8	14,50%	78,20%
de 30,1 a 40,0%	5	9,10%	87,30%
de 40,1 a 50,0%	2	3,60%	90,90%
de 50,1 a 60,0%	3	5,50%	96,40%
Mais de 60%	2	3,60%	100,00%

Fonte: elaboração própria

Gráfico 1 – Incremento de requerimento de capital para Risco Operacional - por faixa de incremento (em %)



Fonte: elaboração própria

Como houve uma variação muito grande do impacto desse incremento de capital requerido entre as instituições observadas (de 2,6% a 160,9%), efetuamos uma segunda análise, excluindo dois valores de cada extremo, reduzindo assim a amplitude das variações e reduzindo o tamanho da amostra para 51 bancos. Pela nova análise o impacto ficaria entre o mínimo de 7,03% e o máximo de 59,5%, com uma concentração significativa de bancos – 27 bancos – apresentando impacto entre 10,1% e 20,0%, aumentando a representatividade dessa faixa para 52,9% da amostra. Por esta análise, na média, o impacto seria de 20,9%.

Tabela 3 – Incremento de requerimento de capital - % sem extremos

Faixas de Impacto	N bancos	%	% acumulada
de 0% a 10,0 %	8	11,8%	11,8%
de 10,1 a 20,0%	27	52,9%	64,7%
de 20,1 a 30,0%	8	15,7%	80,4%
de 30,1 a 40,0%	5	9,8%	90,2%
de 40,1 a 50,0%	2	3,9%	94,1%
de 50,1 a 60,0%	3	5,9%	100,0%
Mais de 60%	0	0,0%	100,0%

Fonte: elaboração própria

Gráfico 2 – Incremento de requerimento de capital - % adicional sem extremos



Fonte: elaboração própria

Na Tabela 4 apresentada abaixo, as colunas IB1 e IB2 mostram os valores dos índices de Basileia. A primeira coluna (IB1) apresenta o índice na data-base dezembro/2003, o qual não inclui requerimento de capital para risco operacional. A segunda coluna (IB2) mostra qual seria o índice de Basileia para a mesma data-base, porém incluindo uma parcela de requerimento de capital para risco operacional, calculada de acordo com a abordagem de indicador básico, na forma proposta (vide detalhamento dos dados no Anexo 2).

Tabela 4 – Impactos no Índice de Basileia

Bancos	IB1	IB2	VAR%	Bancos	IB1	IB2	VAR%
1	13,60%	11,80%	-13,8	31	35,10%	15,20%	-56,7
2	19,20%	12,80%	-33,5	32	19,50%	17,60%	-9,7
3	19,80%	16,90%	-15,1	33	11,00%	8,90%	-19,6
4	20,20%	17,40%	-13,8	34	14,70%	12,70%	-13,3
5	18,60%	15,90%	-14,3	35	28,70%	24,20%	-15,7
6	19,50%	16,80%	-13,9	36	20,60%	17,80%	-13,5
7	18,10%	15,10%	-16,3	37	16,50%	14,50%	-12,2
8	15,60%	14,30%	-8,1	38	28,80%	24,40%	-15,2
9	28,70%	18,30%	-36,1	39	36,10%	27,70%	-23,2
10	14,40%	11,50%	-20,3	40	19,30%	13,30%	-31,1
11	20,90%	17,90%	-14,0	41	15,20%	13,80%	-9,4
12	22,10%	19,40%	-12,1	42	51,80%	19,80%	-61,7
13	21,30%	17,50%	-18,0	43	22,10%	19,60%	-11,2
14	22,60%	17,30%	-23,5	44	37,00%	28,60%	-22,7
15	16,70%	11,80%	-29,5	45	16,60%	15,20%	-8,3
16	56,60%	42,30%	-25,2	46	79,30%	49,70%	-37,3
17	12,60%	11,80%	-6,6	47	18,00%	16,00%	-11,2
18	21,80%	20,00%	-8,5	48	24,70%	21,60%	-12,5

19	16,70%	14,90%	-10,7	49	54,50%	40,60%	-25,6
20	13,90%	11,90%	-14,3	50	22,70%	18,10%	-20,3
21	21,00%	19,40%	-7,6	51	15,40%	15,00%	-2,6
22	23,10%	20,50%	-11,2	52	13,80%	12,40%	-10,2
23	56,70%	43,80%	-22,7	53	12,00%	11,40%	-5,2
24	11,90%	10,60%	-10,5	54	31,60%	26,50%	-16,2
25	27,20%	22,60%	-17,0	55	15,80%	13,80%	-13,1
26	22,40%	20,10%	-10,3				
27	20,60%	17,90%	-13,2				
28	13,40%	11,00%	-17,8				
29	16,10%	14,80%	-7,8				
30	15,60%	11,70%	-24,6				

Fonte: elaboração própria

De acordo com os resultados obtidos, pode-se observar que o requerimento de capital para risco operacional pela abordagem de indicador básico, causaria o desenquadramento pelos níveis atuais de requerimento de capital somente em dois bancos (24 e 33), que ficariam com índice de capitalização abaixo do mínimo de 11%.

Os bancos que apresentaram os maiores impactos nos seus índices de capitalização apresentaram também os maiores incrementos no requerimento de capital. Esses bancos possuem em comum o fato de possuírem parcela significativa dos seus recursos aplicada em ativos de ponderação zero ou reduzida.

Na Tabela 5 abaixo, apresentamos as margens atuais de excesso/deficiência de capital em relação ao mínimo exigido e qual seria o impacto do incremento de capital para risco operacional sobre essas margens.

Tabela 5 – Excesso/deficiência de capital – Impacto do requerimento de capital para RO em relação às margens

Bancos	Marg. Atual	Margem após RO	Impacto na margem	Bancos	Marg. Atual	Margem após RO	Impacto na margem
33	0,30%	-19,30%	-5981,5	4	83,80%	58,40%	-30,3
24	7,80%	-3,60%	-145,9	11	89,60%	62,90%	-29,7
28	21,90%	0,20%	-99,3	36	87,40%	62,10%	-29
15	51,80%	7,00%	-86,4	47	64,00%	45,60%	-28,8
10	30,80%	4,20%	-86,4	25	147,10%	105,00%	-28,6
30	41,40%	6,60%	-84	27	87,20%	62,50%	-28,3
31	218,80%	38,10%	-82,6	23	415,60%	298,60%	-28,2
42	370,50%	80,30%	-78,3	8	41,70%	30,20%	-27,4
2	74,90%	16,30%	-78,2	35	160,80%	120,00%	-25,4
40	75,60%	20,90%	-72,3	38	162,00%	122,00%	-24,7
1	24,10%	6,90%	-71,3	29	46,30%	34,90%	-24,5
20	26,10%	8,00%	-69,2	45	51,00%	38,60%	-24,4
9	160,70%	66,50%	-58,6	12	101,10%	76,80%	-24,1
34	33,40%	15,70%	-53,1	48	124,50%	96,40%	-22,5
17	14,50%	6,90%	-52	32	76,80%	59,70%	-22,3
14	105,00%	56,90%	-45,8	43	100,80%	78,40%	-22,3

46	620,70%	351,90%	-43,3	22	110,00%	86,50%	-21,3
7	64,30%	37,50%	-41,7	26	103,20%	82,30%	-20,2
50	106,10%	64,20%	-39,5	18	98,30%	81,40%	-17,2
13	93,90%	59,00%	-37,2	21	91,00%	76,60%	-15,9
37	50,00%	31,70%	-36,5	53	9,20%	3,60%	-61,2
5	69,10%	44,90%	-35,1	52	25,80%	13,00%	-49,6
41	38,20%	25,20%	-34	55	44,00%	25,20%	-42,8
3	80,40%	53,20%	-33,8	54	187,40%	140,70%	-24,9
39	227,70%	151,70%	-33,4	51	39,70%	36,10%	-9,1
44	236,60%	160,10%	-32,3				
49	395,60%	268,70%	-32,1				
6	77,70%	53,10%	-31,7				
19	52,10%	35,80%	-31,3				
16	414,50%	284,90%	-31,3				

Fonte: elaboração própria

Como já vimos anteriormente, os bancos que apresentavam margens pequenas, após o requerimento adicional de capital para cobertura do risco operacional apresentariam insuficiência de capital. As reduções nas margens (“folgas de capital”) oscilaram entre 9,1% (banco 33) a 5.981,5% (banco 24), com um grande número de bancos apresentando impactos entre 20% e 35%. Desconsiderando os dois bancos que apresentariam desenquadramento aos limites operacionais, a redução média nas margens seria de 41,4%.

Conclusão

O presente estudo apontou que caso se decida pela introdução da exigência de capital para cobertura do risco operacional pela abordagem de indicador básico, isso representaria, em média, um acréscimo de 24,8% sobre o nível atual de capital exigido e se não considerarmos os valores extremos, esse acréscimo médio passa a ser de 20,9%. Somente dois dentre os cinquenta e cinco maiores bancos do SFN ficariam com capital abaixo do nível mínimo regulamentar, considerando a data-base de dezembro/2003.

Nessa data, o SFN era composto de 149 instituições bancárias. Dessa forma, a amostra selecionada para estudo não foi abrangente o suficiente para identificar o impacto em todos os bancos do sistema financeiro, entretanto, os 55 bancos selecionados representavam 95,1% do total de ativos do sistema.

Mesmo considerando o fato de não conseguirmos isolar os resultados com títulos do resultado do banco – o que pode ter gerado alguma distorção nas análises –, acreditamos que os números encontrados nos permitem ter uma razoável noção dos impactos da adoção da abordagem de indicador básico no SFN.

O objetivo desse leque de opções de cálculo para alocação de capital para cobertura do risco operacional – da mais punitiva que seria a abordagem de indicador básico às menos punitivas, que seriam as abordagens de mensuração avançada – é incentivar os bancos a optarem pelas abordagens mais sofisticadas, aprimorando, dessa forma, os seus processos de gerenciamento de riscos.

As elevadas margens de lucro (*spreads*) observadas em alguns países em suas operações de crédito, levaram o Comitê da Basileia, em função dos resultados obtidos no terceiro estudo de impacto quantitativo (QIS3) a oferecer uma metodologia alternativa para a abordagem padronizada, na qual, para as linhas de negócios varejo e comercial, onde se concentram as operações de crédito, possa ser utilizado um indicador de volume de ativos de crédito em lugar do resultado bruto dessas linhas de negócios. O uso desse indicador de volume reduz o impacto do requerimento de capital para essas linhas de negócios.

Esse mesmo aspecto, entretanto, não foi considerado pelo Comitê para a abordagem de indicador básico, talvez propositadamente, para manter o esquema de incentivo aos bancos para a adoção de abordagens mais sofisticadas. Tal fato torna, entretanto, a abordagem de indicador básico ainda mais punitiva para os bancos brasileiros.

Sugerimos, adicionalmente, considerar a realização de um estudo referente ao conceito de *Gross Income*, cuja definição estabelecida por Basileia nos faz vislumbrar a necessidade de definir dois outros conceitos: um sobre o termo *banking book* e o outro referente aos resultados com títulos públicos federais.

O termo *banking book* na literatura estrangeira contrapõe-se ao termo *trading book*; os títulos na carteira da instituição financeira ou pertencem a um grupo ou ao outro. Para o termo *trading book*, no caso brasileiro, é feita uma analogia quase que automática com os títulos classificados na carteira “negociação”. Já para o termo *banking book* há controvérsias, tanto podem ser considerados nesse grupo os títulos classificados nas categorias “disponível para venda” e “mantidos até o vencimento”, como podem ser considerados somente os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento”, dependendo da interpretação.

O Comitê da Basileia tem sido instigado a esclarecer esse assunto, como por exemplo, na sugestão de definição de *banking book* e *trading book* que a Associação dos Banqueiros da Finlândia, TFBA (2000), fez em resposta a uma das primeiras versões do Novo Acordo:

“O conteúdo de *banking book* deve ser definido claramente e de um modo que corresponda aos modos internos de operação dos bancos. Atividades bancárias podem ser divididas em três áreas baseadas em seus objetivos. As atividades de *trading* buscam lucros nas mudanças de curto prazo dos preços de mercado. Todos os itens no *trading book* são avaliados a preços de mercado. O propósito do *banking book* é gerar renda líquida com juros, não lucros de curto prazo de mudanças no mercado. As exposições ao risco da carteira de *banking* (risco de taxa de juros, risco de refinanciamentos, risco de liquidez e risco de crédito) são administradas por meio de atividades de investimento e *funding*, e transações com derivativos”.

A TFBA (2000) sugere ainda a utilização de um terceiro grupo de ativos denominado como Outros Itens, que inclui ativos que permitem que o banco participe de outras atividades além do *trading book* e *banking book*. Tais ativos incluiriam, por exemplo, participações em subsidiárias e companhias associadas além de itens não sensíveis ao risco de taxa de juros, tais como ativos tangíveis e intangíveis, imobiliários e participações acionárias de empresas.

Os títulos de dívidas no *banking book* são usados, conforme TFBA (2000), para administrar o risco de taxa de juros, diversificar o risco de crédito e para assegurar liquidez. Atualmente, as regras que governam a avaliação dos títulos de dívidas e contratos de derivativos não são uniformes entre as diversas nações, embora freqüentemente se faça a gestão de risco de taxa de juros no *banking book*. Segundo a TFBA, deveria ser possível lançar os itens citados na contabilidade anual de acordo com os seus motivos reais. As categorias nas quais as avaliações de títulos de dívida são baseadas deveriam também permitir uma opção para mostrar as diferenças nessas avaliações (categoria 'disponível para venda'). O uso de derivativos para mitigação de risco englobando todo o *banking book* deveria ser reconhecido (o assim chamado *micro hedge*) e também os métodos desenvolvidos para avaliar os efeitos redutores de risco.

“Quando as condições acima forem preenchidas, o *banking book* pode ser definido como: *Banking book* = todos os itens sensíveis ao risco – itens de *trading* – outros itens”.

O Comitê da Basileia admitiu que a existência de práticas contábeis diferentes leva as autoridades supervisoras a conceitos diferentes de *trading* e *banking book*:

“Supervisores podem desejar permitir que os bancos administrem suas exposições ao risco de taxa de juros em uma base integrada de posições de *trading* e não *trading*. Entretanto, é importante reconhecer que em muitos países regras contábeis diferentes podem exigir registro no *trading book* ou no *banking book* tradicional. Sob estas regras contábeis, perdas no *trading book* não necessariamente têm contrapartida em lucros no *banking book*” BCBS (2001:33).

Para o Novo Acordo da Basileia (BCBS, 2004:150), o *trading book* consiste de:

“posições em instrumentos financeiros e commodities mantidas ou com intenção de *trading* ou com a finalidade de *hedge* para outros elementos do próprio *trading book*”.

Ainda no âmbito do Novo Acordo, os instrumentos financeiros são definidos como quaisquer contratos que criam direitos ou obrigações financeiras com outras empresas: incluem-se tanto os instrumentos financeiros primários, que envolvem caixa, como os instrumentos financeiros derivativos. As posições mantidas com intenção de *trading* são aquelas em que se pretende aproveitar os benefícios de movimentos de preços de curto prazo.

Entretanto, como o Comitê Internacional para Padrões Contábeis (IASB), atualmente, está trabalhando no sentido de unificar e atualizar os padrões de

contabilidade internacionais, o Comitê da Basileia tem se limitado a participar e apoiar as definições adotadas nesse fórum:

“O Comitê observa que o IASB [*International Accounting Standards Board*] tem um projeto separado para aditamento do IAS 30, Transparência nos Registros Financeiros de Bancos e Instituições Similares. O staff do IASB está sendo assistido, nesta empreitada, pelo Comitê Consultor para Atividades Financeiras (FAAC) e o Comitê [da Basileia] participa no FAAC através de dois observadores. O Comitê sublinha seu apoio aos esforços do FAAC para melhorar a transparência dos riscos das atividades financeiras de bancos e outras companhias. Em vista do fato que o rascunho do aditamento ao IAS 30 suplementará as exigências de transparência dos riscos no IAS 32, nós recomendamos que, como parte do projeto de aditamento do IAS 30, o IASB determine a melhor alocação para os registros que permitam a transparência de riscos considerados no IAS 32 e no IAS 30. Em particular, o IASB deveria considerar se inclui todas as transparências de risco no IAS 32, os mantêm em dois padrões separados, ou cria um novo padrão de transparência de riscos separado” (BCBS, 2002: 7).

Outro aspecto que também necessita ser considerado, diz respeito à inclusão, no conceito de *Gross Income* somente dos ganhos/perdas na venda de títulos ou alternativamente, considerar todos os resultados com títulos, o que incluiria ganhos/perdas e renda.

Referências Bibliográficas

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION - BCBS (2004) “International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards - A Revised Framework”, Bank for International Settlements - BIS, Basileia, 2004.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION - BCBS (2001) “Principles for the Management and Supervision of Interest Rate Risk” – Bank for International Settlements - BIS, Basileia, Jan/2001.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION - BCBS (2002) “Basel Committee Comments on IASB Exposure Draft of Proposed Amendments to IAS 32, Financial Instruments: Disclosure and Presentation, and IAS 39, Financial Instruments: Recognition and Measurement”, Bank for International Settlements - BIS, Basileia, 2002.

THE FINNISH BANKERS’ ASSOCIATION TFBA (2000) “A New Capital Adequacy Framework”, carta apresentada ao Comitê da Basileia em 31/03/2000.

¹ O *Gross Income* foi definido pelo Comitê da Basileia como sendo “a receita líquida de “operações que rendem juros” (*net interest income*) mais a receita líquida de “operações que não rendem juros” (*net non-interest income*). Pretende-se que essa medida seja: (i) bruta de quaisquer provisões; (ii) bruta de despesas operacionais, inclusive taxas pagas a fornecedores terceirizados de serviços; (iii) exclua os ganhos/perdas na venda de títulos do *banking book*; e (iv) exclua itens extraordinários ou irregulares, bem como receitas derivadas de operações com seguros.”

² *QIS3 – Third Quantitative Impact Study* - Terceiro estudo de impacto quantitativo. Foi um exercício coordenado pelo Comitê da Basileia sobre Supervisão Bancária, do qual participaram mais de 300 bancos de mais de 40 países. O exercício consistiu no preenchimento de diversas planilhas excel, por parte dos bancos, contendo detalhamento de suas exposições de crédito a fim de se estimar o impacto do requerimento de capital de cada uma das abordagens propostas em Basileia 2. O exercício incluiu também uma planilha para coleta de dados sobre risco operacional.

³ Cosif: Plano Contábil das Instituições do Sistema do Sistema Financeiro Nacional.

ANEXO 1: Resultado Bruto Da Intermediação Financeira Dos 50 Maiores Bancos

valores em milhares de reais

Bancos	Resultado						Médio
	jun/01	dez/01	jun/02	dez/02	jun/03	dez/03	
1	4.381	5.795	6.738	8.746	8.195	10.552	14.802
2	2.816	4.238	5.127	6.661	7.356	7.065	11.088
3	4.703	5.741	5.414	6.723	6.559	6.981	12.041
4	3.366	4.100	3.544	6.037	6.254	6.915	10.072
5	2.112	2.922	2.729	2.061	3.832	3.746	5.801
6	2.048	2.458	2.552	2.833	2.386	3.988	5.421
7	2.438	2.942	2.617	3.489	3.525	3.274	6.095
8	579	706	736	688	244	936	1.297
9	928	1.079	1.293	1.528	1.484	1.600	2.638
10	1.291	1.196	1.448	1.622	2.029	1.845	3.143
11	1.048	742	1.425	2.055	(195)	595	1.890
12	218	351	323	679	935	765	1.090
13	1.143	1.092	960	1.632	995	1.166	2.329
14	49	(149)	270	1.003	732	618	1.311
15	516	602	586	925	887	897	1.471
16	79	233	259	419	(91)	102	334
17	(55)	85	105	81	312	142	224
18	111	131	135	182	204	176	313
19	104	(106)	491	317	326	285	709
20	231	271	231	316	374	390	605
21	(24)	161	19	108	7	202	158
22	83	159	171	(67)	114	85	181
23	146	166	234	341	392	346	541
24	109	131	121	143	116	176	265
25	53	133	(22)	(2)	26	144	179
26	24	116	26	143	147	206	221
27	(52)	32	(107)	(130)	122	102	224
28	221	245	242	258	254	253	491
29	18	57	22	55	(176)	43	76
30	103	115	115	112	126	144	238
31	136	153	150	238	144	146	322
32	73	41	66	145	80	54	153
33	130	146	166	195	225	294	385
34	73	75	87	56	124	90	168
35	72	31	68	214	23	77	162
36	13	20	15	29	46	61	61
37	54	76	95	100	135	154	205
38	70	63	61	115	(90)	42	154
39	56	66	66	151	(74)	(11)	170
40	168	190	191	234	233	246	421
41	13	18	22	28	29	35	49
42	443	316	638	616	347	48	802
43	62	48	81	55	(11)	56	97
44	96	82	65	211	28	46	176
45	22	20	31	26	26	32	52
46	58	90	72	78	98	115	171

Bancos							Resultado
	jun/01	dez/01	jun/02	dez/02	jun/03	dez/03	Médio
47	33	51	42	34	33	41	78
48	51	44	36	51	56	45	94
49	59	31	96	113	(63)	34	149
50	113	131	53	70	120	125	204
51	700	992	466	2.209	1.455	1.508	2.443
52	147	148	169	186	174	172	332
53	19	27	40	47	68	84	95
54	79	98	70	144	131	124	215
55	129	151	149	140	115	122	269

ANEXO 2: IMPACTO DA EXIGÊNCIA DE CAPITAL PARA RISCO OPERACIONAL NOS ÍNDICES DA BASILÉIA DOS 50 MAIORES BANCOS BRASILEIROS – DEZ/2003 (em milhões de reais)

Bancos	Média do Resultado Bruto	Capital para Indicador Básico	ativo	ativo	PR em dez/2003	BASILÉIA		VAR% IB
			ponder. sem risco operac.	ponder. com risco operac.		sem RO IB1 (%)	com RO IB2 (%)	
1	14.802	2.220	125.743	145.926	17.162	13,6%	11,8%	-13,8
2	11.088	1.663	29.992	45.110	5.772	19,2%	12,8%	-33,5
3	12.041	1.806	92.568	108.986	18.372	19,8%	16,9%	-15,1
4	10.072	1.511	85.638	99.371	17.317	20,2%	17,4%	-13,8
5	5.801	870	47.312	55.221	8.800	18,6%	15,9%	-14,3
6	5.421	813	45.972	53.364	8.986	19,5%	16,8%	-13,9
7	6.095	914	42.568	50.878	7.695	18,1%	15,1%	-16,3
8	1.297	194	20.127	21.895	3.137	15,6%	14,3%	-8,1
9	2.638	396	6.360	9.956	1.824	28,7%	18,3%	-36,1
10	3.143	472	16.784	21.071	2.415	14,4%	11,5%	-20,3
11	1.890	284	15.780	18.357	3.290	20,9%	17,9%	-14,0
12	1.090	164	10.775	12.261	2.384	22,1%	19,4%	-12,1
13	2.329	349	14.446	17.622	3.082	21,3%	17,5%	-18,0
14	1.311	197	5.832	7.620	1.315	22,6%	17,3%	-23,5
15	1.471	221	4.797	6.803	801	16,7%	11,8%	-29,5
16	334	50	1.352	1.807	765	56,6%	42,3%	-25,2
17	224	34	4.339	4.644	546	12,6%	11,8%	-6,6
18	313	47	4.581	5.008	1.000	21,8%	20,0%	-8,5
19	709	106	8.033	9.000	1.345	16,7%	14,9%	-10,7
20	605	91	4.937	5.761	685	13,9%	11,9%	-14,3
21	158	24	2.631	2.846	553	21,0%	19,4%	-7,6
22	181	27	1.965	2.213	454	23,1%	20,5%	-11,2
23	541	81	2.515	3.254	1.427	56,7%	43,8%	-22,7
24	265	40	3.065	3.427	363	11,9%	10,6%	-10,5
25	179	27	1.187	1.431	323	27,2%	22,6%	-17,0
26	221	33	2.630	2.932	588	22,4%	20,1%	-10,3
27	224	34	2.014	2.320	415	20,6%	17,9%	-13,2
28	491	74	3.088	3.758	414	13,4%	11,0%	-17,8
29	76	11	1.228	1.332	198	16,1%	14,8%	-7,8
30	238	36	996	1.321	155	15,6%	11,7%	-24,6
31	322	48	336	775	118	35,1%	15,2%	-56,7
32	153	23	1.945	2.154	378	19,5%	17,6%	-9,7
33	385	58	2.153	2.678	238	11,0%	8,9%	-19,6
34	168	25	1.488	1.717	218	14,7%	12,7%	-13,3
35	162	24	1.188	1.408	341	28,7%	24,2%	-15,7
36	61	9	537	620	111	20,6%	17,8%	-13,5
37	205	31	2.012	2.291	332	16,5%	14,5%	-12,2
38	154	23	1.170	1.381	337	28,8%	24,4%	-15,2
39	170	25	766	997	276	36,1%	27,7%	-23,2
40	421	63	1.268	1.842	245	19,3%	13,3%	-31,1
41	49	7	639	705	97	15,2%	13,8%	-9,4
42	802	120	680	1.774	352	51,8%	19,8%	-61,7

Bancos	Média do Resultado Bruto	Capital para Indicador Básico	ativo ponder. sem risco operac.	ativo ponder. com risco operac.	PR em dez/2003	BASILÉIA sem RO IB1 (%)	BASILÉIA com RO IB2 (%)	VAR% IB
43	97	15	1.051	1.183	232	22,1%	19,6%	-11,2
44	176	26	816	1.056	302	37,0%	28,6%	-22,7
45	52	8	795	867	132	16,6%	15,2%	-8,3
46	171	26	391	624	310	79,3%	49,7%	-37,3
47	78	12	842	949	152	18,0%	16,0%	-11,2
48	94	14	902	1.031	223	24,7%	21,6%	-12,5
49	149	22	591	794	322	54,5%	40,6%	-25,6
50	204	31	1.090	1.368	247	22,7%	18,1%	-20,3
51	2.443	367	134.737	138.069	13.682	15,4%	15,0%	-2,4
52	332	50	3.996	4.449	553	13,8%	12,4%	-10,2
53	95	14	2.376	2.505	285	12,0%	11,4%	-5,2
54	215	32	1.513	1.807	478	31,6%	26,5%	-16,2
55	269	40	2.439	2.805	386	15,8%	13,8%	-13,1

ANEXO 3: INCREMENTO NO CAPITAL REQUERIDO DOS 50 MAIORES BANCOS DEVIDO AO RISCO OPERACIONAL – DEZ/2003
(em milhões de reais)

Bancos	Média do	Capital	ativo	ativo	incremento	Capital em	K.	BASILÉIA		VAR%
	Resultado	para	ponderado	ponderado				sem RO	com RO	
	Bruto	Básico	operacional	operacional	no capital	dez 2003	RO/PR	IB1	IB2	IB
42	802	120	680	1.774	160,90%	352	34,2%	51,8%	19,8%	-61,7
31	322	48	336	775	130,75%	118	41,0%	35,1%	15,2%	-56,7
46	171	26	391	624	59,46%	310	8,3%	79,3%	49,7%	-37,3
9	2.638	396	6.360	9.956	56,55%	1.824	21,7%	28,7%	18,3%	-36,1
2	11.088	1.663	29.992	45.110	50,41%	5.772	28,8%	19,2%	12,8%	-33,5
40	421	63	1.268	1.842	45,23%	245	25,8%	19,3%	13,3%	-31,1
15	1.471	221	4.797	6.803	41,82%	801	27,6%	16,7%	11,8%	-29,5
49	149	22	591	794	34,42%	322	6,9%	54,5%	40,6%	-25,6
16	334	50	1.352	1.807	33,66%	765	6,5%	56,6%	42,3%	-25,2
30	238	36	996	1.321	32,61%	155	23,1%	15,6%	11,7%	-24,6
14	1.311	197	5.832	7.620	30,66%	1.315	15,0%	22,6%	17,3%	-23,5
39	170	25	766	997	30,19%	276	9,2%	36,1%	27,7%	-23,2
44	176	26	816	1.056	29,41%	302	8,7%	37,0%	28,6%	-22,7
23	541	81	2.515	3.254	29,35%	1.427	5,7%	56,7%	43,8%	-22,7
10	3.143	472	16.784	21.071	25,54%	2.415	19,5%	14,4%	11,5%	-20,3
50	204	31	1.090	1.368	25,51%	247	12,4%	22,7%	18,1%	-20,3
33	385	58	2.153	2.678	24,40%	238	24,3%	11,0%	8,9%	-19,6
13	2.329	349	14.446	17.622	21,99%	3.082	11,3%	21,3%	17,5%	-18,0
28	491	74	3.088	3.758	21,67%	414	17,8%	13,4%	11,0%	-17,8
25	179	27	1.187	1.431	20,51%	323	8,3%	27,2%	22,6%	-17,0
7	6.095	914	42.568	50.878	19,52%	7.695	11,9%	18,1%	15,1%	-16,3
35	162	24	1.188	1.408	18,56%	341	7,1%	28,7%	24,2%	-15,7
38	154	23	1.170	1.381	17,99%	337	6,9%	28,8%	24,4%	-15,2
3	12.041	1.806	92.568	108.986	17,74%	18.372	9,8%	19,8%	16,9%	-15,1

Bancos	Média do Resultado Bruto	Capital para Indicador Básico	ativo ponderado sem risco operacional	ativo ponderado com risco operacional	incremento no capital requerido	Capital em dez 2003	K. RO/PR	BASILÉIA sem RO IB1	BASILÉIA com RO IB2	VAR% IB
5	5.801	870	47.312	55.221	16,72%	8.800	9,9%	18,6%	15,9%	-14,3
20	605	91	4.937	5.761	16,69%	685	13,2%	13,9%	11,9%	-14,3
11	1.890	284	15.780	18.357	16,33%	3.290	8,6%	20,9%	17,9%	-14,0
6	5.421	813	45.972	53.364	16,08%	8.986	9,0%	19,5%	16,8%	-13,9
1	14.802	2.220	125.743	145.926	16,05%	17.162	12,9%	13,6%	11,8%	-13,8
4	10.072	1.511	85.638	99.371	16,04%	17.317	8,7%	20,2%	17,4%	-13,8
36	61	9	537	620	15,61%	111	8,3%	20,6%	17,8%	-13,5
34	168	25	1.488	1.717	15,37%	218	11,5%	14,7%	12,7%	-13,3
27	224	34	2.014	2.320	15,16%	415	8,1%	20,6%	17,9%	-13,2
48	94	14	902	1.031	14,27%	223	6,4%	24,7%	21,6%	-12,5
37	205	31	2.012	2.291	13,87%	332	9,2%	16,5%	14,5%	-12,2
12	1.090	164	10.775	12.261	13,80%	2.384	6,9%	22,1%	19,4%	-12,1
47	78	12	842	949	12,65%	152	7,7%	18,0%	16,0%	-11,2
22	181	27	1.965	2.213	12,59%	454	6,0%	23,1%	20,5%	-11,2
43	97	15	1.051	1.183	12,58%	232	6,3%	22,1%	19,6%	-11,2
19	709	106	8.033	9.000	12,04%	1.345	7,9%	16,7%	14,9%	-10,7
24	265	40	3.065	3.427	11,79%	363	10,9%	11,9%	10,6%	-10,5
26	221	33	2.630	2.932	11,46%	588	5,6%	22,4%	20,1%	-10,3
32	153	23	1.945	2.154	10,72%	378	6,1%	19,5%	17,6%	-9,7
41	49	7	639	705	10,36%	97	7,5%	15,2%	13,8%	-9,4
18	313	47	4.581	5.008	9,32%	1.000	4,7%	21,8%	20,0%	-8,5
45	52	8	795	867	8,99%	132	6,0%	16,6%	15,2%	-8,3
8	1.297	194	20.127	21.895	8,78%	3.137	6,2%	15,6%	14,3%	-8,1
29	76	11	1.228	1.332	8,42%	198	5,8%	16,1%	14,8%	-7,8
21	158	24	2.631	2.846	8,18%	553	4,3%	21,0%	19,4%	-7,6
17	224	34	4.339	4.644	7,03%	546	6,1%	12,6%	11,8%	-6,6
54	215	32	1.513	1.807	19,40%	478	6,8%	31,6%	26,5%	-16,2
55	269	40	2.439	2.805	15,01%	386	10,4%	15,8%	13,8%	-13,1

Bancos	Média do Resultado Bruto	Capital para Indicador Básico	ativo ponderado sem risco operacional	ativo ponderado com risco operacional	incremento no capital requerido	Capital em dez 2003	K. RO/PR	BASILÉIA sem RO IB1	BASILÉIA com RO IB2	VAR% IB
52	332	50	3.996	4.449	11,33%	553	9,0%	13,8%	12,4%	-10,2
53	95	14	2.376	2.505	5,44%	285	5,0%	12,0%	11,4%	-5,2
51	2.443	367	134.737	138.069	2,47%	13.682	2,7%	10,2%	9,9%	-2,4